



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 / 2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ/MF n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, cidade de Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representada neste ato por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 90008/2024**, publicada no DOU e PNCP em 17/07/2024, processo administrativo n.º 0001295-92.2023.6.01.8000, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA SRP n.º 19/2024**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **mobiliário em geral**, a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme especificação do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação n.º 90008/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMFORT RBO LTDA - SUPRIMENTOS, CNPJ nº 48.660.273/0001-99, com sede na Estada Dias Martins, 1359, Jardim de Alah, Ri AC, Telefone: (68) 3222-2686/9 9255-4070, E-mail: comfort.rbo@gmail.com , public.licitacao@gmail.com representada pela Sra. Nascimento de Oliveira, RG: 1***8**-* SEPC/AC, CPF: ***.4**.*1***, Data da proposta: 02/08/2024						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade mínima a ser fornecida	Valor unitário
01	Armário baixo Descrição geral: Armário baixo para escritório com duas portas de correr, medindo 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 740 mm de altura e 2 (duas) prateleiras intermediárias, sendo uma em cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Tampo superior conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema <i>hot-melt</i> e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. Fundo. Conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. Divisão interna no centro do armário confeccionadas em MDF ou MDP com 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. 2 (duas) prateleiras interna (uma em cada lado), medindo aproximadamente 440 mm de profundidade, confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. A prateleira deverá ter altura regulável e ser sustentada por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais do armário. 2 (duas) portas de correr confeccionadas em	AVANTTI / IURIS / MD22444516	unidade	15	05	R\$ 470,00

	MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínima, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm; colada pelo sistema <i>hot-melt</i> e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Rodapé seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente, com possibilidade de regulagem de até 20 mm. Fixação dos componentes, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDF/MDP. Garantia de fábrica mínima de 5 anos. Montagem realizada pela CONTRATADA. Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13961:2010 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.					
02	Armário alto Descrição geral: Armário alto para escritório com duas portas de correr, medindo 1100 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura e 4 prateleiras intermediárias, sendo 2 em cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Tampo superior conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema <i>hot-melt</i> e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionados em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. Fundo conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. Divisão interna no centro do armário confeccionadas em MDF ou MDP com 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. 4 (quatro) prateleiras internas (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm, medindo aproximadamente 440 mm de profundidade, confeccionadas em MDF com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. As prateleiras deverão ter altura regulável e ser sustentadas por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais do armário. 2 (duas) portas de correr confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no	AVANTTI / IURIS / MD23	unidade	30	05	R\$ 1.400,00

	mínima, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm; colada pelo sistema <i>hot-melt</i> e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Rodapé seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente, com possibilidade de regulação de até 20 mm. Fixação dos componentes, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDF/MDP. Garantia de fábrica mínima de 5 anos. Montagem realizada pela CONTRATADA. Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13961:2010 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.					
03	Armário de cozinha suspenso com 3 portas Armário suspenso com 3 portas. Cor: branco. Material Principal: MDP. Material do Fundo: MDF ou MDP 2.5. Acabamento: Finish Oil (Externo) e Pintura UV (interno). Quantidade de portas: 3. Tipo de porta: bater. Dobradiças: Metálicas de pressão 26 mm. Puxadores: em ABS. Quantidade de prateleiras: 02. Peso suportado pelas prateleiras (kg): 5. Sistema de montagem: Parafusos, cavilhas e minifix. Dimensões aproximadas do armário montado (cm): 63,5 (A) x 120,0 (L) x 31,0 (P).	ACTA / LINEARES	unidade	05	01	R\$ 420,00
04	Mesa linear retangular - sem gavetas Dimensões aproximadas para todas as peças: 1200 x 600 x 740 mm (Largura x Profundidade x Altura). Mesa linear RETANGULAR, sem gavetas, composta por: tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm, com acabamento nas bordas, com sistema de passagem de cabeamento posicionado, possuindo painel frontal de no mínimo 400 mm de altura e comprimento variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor das peças em MDP: argila. Características: Superfície em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>hot-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Painel frontal: em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>. Estrutura: possui 02 estruturas em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18, a coluna maior recebe rebites de repuxo rosca interna, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Em sua extremidade possui ponteira interna para melhor acabamento. Na face inferior	AVANTTI /IURIS / MD002	unidade	20	05	R\$ 400,00

	recebe um reforço de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Calha estrutural: para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomada em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Todos os componentes são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor das peças em MDP: argila. Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.					
05	Mesa estação de trabalho em "L" sem gavetas Dimensões aproximadas para todas as peças: 1600 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm (LxPxLxPxA). Mesa "L", composta por: tampo "L" em MDP com espessura mínima de 25 mm, com sistema de passagem de cabeamento posicionado, possuindo dois painéis frontais de no mínimo 400 mm de altura e comprimento variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	AVANTTI / IURIS / MD006	unidade	20	05	R\$ 750,00
07	Cadeira giratória espaldar médio para call center / com braço Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 450 mm e profundidade de 410 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm. Rodízio duplo com rodas de 50 mm de diâmetro, injetado em polipropileno, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apoio de braços injetado em polipropileno texturizado com 256 mm de comprimento e 81 mm de largura. Suporte do apoio de braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Todas as peças na cor preta. Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	FLEXFORM / ERME	unidade	30	05	R\$ 500,00

20	Cadeira fixa tipo interlocutor Cadeira fixa tipo interlocutor com braços fixos. Espaldar médio. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Assento estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou estruturado em compensado multilaminado de 12 mm. Manufaturado a partir de espumas de poliuretano injetadas (moldadas), cuja largura e profundidade de superfície mínimas sejam de 460 e 450 mm e espessura média predominante da espuma de: 45 mm. Encosto do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com as mesmas características da espuma do assento, cujos aspectos dimensionais de largura e extensão vertical mínimas sejam de 480 e 460 mm e espessura mínima predominante de espuma de 40 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínima de 25 x 40 mm e espessura mínima de parede de 1,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior polimerização em estufa a 200 °C, no mínimo. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços fixos poligonais com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural do assento por, no mínimo, dois pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Aspectos dimensionais dos braços: largura do apoio braço (mínima): 45 mm; comprimento total do braço (mínima): 340 mm; distância interna entre os apoia braços (mínima): de 460 mm; altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 200 e 250 mm. Garantia de fábrica mínima de 5 anos. Montagem realizada pela CONTRATADA. Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13962:2018, ABNT NBR 8537:2015, ABNT NBR 9178:2015, ABNT NBR 8094:1983 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.	FLEXFORM / ERME	unidade	45	05	R\$ 250,00
----	--	-----------------	---------	----	----	------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTAS

2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 46.928.110/0001-19, estabelecida na Q Bloco F, Lote 09, Taguatinga Norte - DF, Telefone: (61) 9 8119-0096 2wemoveiscomerciais@gmail.com, representada pelo Sr. Wagner José Hidalgo, wagnerjhidalgo@gmail.com CPF: 2.9**.***-6*. Data da proposta: 02/08/2024**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade mínima a ser fornecida	Valor unitário
	Cadeira giratória para diretoria Apoio de cabeça: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Deverá possibilitar regulagens de inclinação e altura, através de duas articulações, uma livre de movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Dimensões do apoio de cabeça: largura - mínimo de 290 mm e máximo de 330 mm, altura - mínimo de 190 mm e máximo de 230 mm. Encosto: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico					

06	(tela), sem utilização de espuma e similares, para propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com acabamento cromado. Dimensões do encosto: largura da parte superior – mínimo de 570 mm e máximo de 600 mm, largura da parte inferior – mínimo de 500 mm e máximo de 530 mm, altura útil do encosto – mínimo de 640 mm e máximo de 680 mm. Assento: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Dimensões do assento: largura – mínima de 550 mm e máximo de 590 mm, profundidade – mínima de 510 mm, máxima de 550 mm. Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo 04 posições através de alavanca posicionada na parte inferior do assento e sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manípulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário. Coluna: Cromada com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem mínima de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 - Classe 4. Rodízio duplo: Com rodas de 50 mm de diâmetro, injetado em polipropileno, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apóia braços: Em poliuretano integral - skin, com regulagem de altura com no mínimo 16 posições, regulagem de ângulo horizontal e profundidade em no mínimo 60 mm. Estrutura do apoia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apoia braços: largura-mínimo de 80 mm e máximo de 110 mm, comprimento-mínimo de 250 mm e máximo de 300 mm. Pintura: Toda a superfície metálica (excluindo as já especificadas acima) deverá ser pintada eletrostaticamente em epóxi pó na cor preto fosco. Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima: 5 (cinco) anos.	FRATINI	unidade	35	05	R\$ 750,00
08	Mesa de reunião para 4 lugares Mesa de reunião para 4 lugares, medindo 2000 mm x 1200 mm x 740 mm com caixas para conexão de equipamentos e eletrocalhas para perfeita acomodação de cabos de energia e de rede de computadores. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Tampo retangular, podendo ser seccionado em até três partes, com cantos externos arredondados, medindo 2500 mm x 1200 mm, confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. O tampo deverá ter porcas gabaritadas, do tipo buchas instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. O tampo deve possuir recortes para receber caixas de conexão de energia e rede de computadores. Cada uma das caixas de conexão deve possuir 03 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, que devem possuir terminais para montagem dos cabos em 3 vias. Deve também conter 3 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão Keystone e 2 blocos para ampliação. A tampa	MARZO	unidade	10	05	R\$ 1.193,00

	desta caixa deve manter uma abertura de, no mínima, 10 mm quando fechada, para acomodar os cabeamentos quando ligados à caixa. Painel frontal confeccionado em MDF de 18 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. Base da mesa estruturada em MDF revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão em cor a definir ou tubos (de alumínio ou aço polido) em formato oblongo, com previsão de passagem para cabos de energia e de dados em cor a definir, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático e tratamento anti-corrosivos. Dotada de sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente, com possibilidade de regulagem de até 20 mm. Garantia de fábrica mínima de 5 anos. Montagem realizada pela CONTRATADA. Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13966:2008 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.					
09	Balcão de atendimento linear com 3 módulos Composto por: A) 03 Tampo Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Passagem de fiação no tampo com diâmetro de 60 mm na cor do tampo, com acabamento em polietileno sacável para passagem de fiação entre a parte superior do tampo coincidindo com o pé de canto. Fixação entre os pés de mesas e o tampo deve ser feito utilizando buchas e roscas que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel. Dimensões: L: 1200 mm; P: 600 mm; A: 740 mm B) 03 Painéis frontais estruturais Confeccionado MDP ou MDF de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 0,5 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixação nos pés de mesas deve ser feito utilizando sistema de parafusos que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel. Dimensões: L: 1200 mm P: 18 mm A: 715 mm C) 02 Painéis Laterais (Esquerdo e Direito) <u>Painel</u>: Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixado no tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel. Fixação através de buchas e roscas inseridas na madeira acompanhadas de suporte metálico para fixação e acabamento, que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel. Dimensões: L: 600 mm P: 25/8 mm A: 1100mm D) 02 Painéis Divisores (Central e Estrutural) <u>Painel</u>: Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixado no tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel. Fixação através de buchas e roscas inseridas na madeira acompanhadas de suporte metálico para fixação e acabamento, que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel.	MARZO	unidade	10	05	R\$ 1.850,00

Dimensões: L: 600 mm P: 25/8 mm A: 1100mm					
Características complementares:					
Acabamento na cor argila.					
Sapatas reguladoras de nível.					
Montagem realizada pela CONTRATADA.					
Garantia mínima: 05 anos.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTAS

CREATIVE SOLUÇÕES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.251.374/0001-30, com sede na Avenida Portugal, 1148, Quadra L29, Lote 01-E, Sala B 3208, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.150-030, Telefone: (62) 3093-7637, E-mail: licitacoes@creativesolucoes.com, representada por **Anderson Soares Ferreira**, E-mail: anderson@creativesolucoes.com, residente na Rua T4, Qd. 1/6, Apto 1904, Setor Bueno, CEP: 74.230-03, RG: 3****53 SPTC/GO e CPF: 7**.*.1**.*. I. Proposta: 02/08/2024

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade mínima a ser fornecida	Valor unitário
10	Bancada com 09 módulos e púlpito a) A bancada composta por 09 módulos será confeccionada em painéis de MDF 18mm revestidos em melamina de sucupira (na cor marrom e textura da madeira) e detalhes em mdf preto fosco, conforme demonstrado em projeto.A base deverá ser dotada de sapatas niveladoras de piso, reforçada para suportar o peso de todo o conjunto, com diâmetro mínimo de 38 mm e parafuso em aço com bitola mínimo de 5/16". Os fechamentos laterais e frontais transpassam o nível do tampo da bancada formando uma testeira de acordo ao projeto. Cada módulo, em sua face frontal, terá moldura com ressalto de 25mm revestida com chapa metálica, na cor bronze, com acabamento escovado. No módulo central a largura da chapa será de 10 cm e nos módulos laterais de 05 cm. Nos casos de engrossamento das peças em MDF, poderão ser utilizadas chapas (múltiplas) com espessuras variadas que se adequem a medida final do engrossamento. A face superior do tampo da bancada ficará a uma altura de 75 cm. A espessura da bancada será de 20mm, sendo que na borda aparente terá um acabamento de 4 cm de espessura. As bordas aparentes das peças de madeira deverão ter acabamento em fita de borda PVC para MDF, com espessura de 20mm, na cor do revestimento da peça. Nos módulos 01,02,03,04,06,07,08 e 09 terão dois frisos de jarinas polidas e coladas. No módulo 05 da presidência da mesa será adicionado o brasão do estado do Acre em acrílico adesivado. Os módulos da bancada deverão ter passa fio no tampo, com acabamento na cor marrom ou preta, a ser executado "in loco" para melhor adaptarem-se as condições do ambiente. Nas duas laterais próximo da escada de acesso há duas divisórias de proteção na cor preto fosco mdf 18mm. Na parte interna da bancada, na base haverá uma "caixa" para passagem dos cabos de lógica e energia 15X15cm, deverá ter suporte com largura de 10 cm para apoiar extensões, fontes e cabos dos equipamentos de informática. A base deverá ser dotada de sapatas niveladoras de piso, reforçada para suportar o peso de todo o conjunto, com diâmetro mínimo de 38 mm e parafuso em aço com bitola mínimo de 5/16". b) O púlpito terá os mesmos acabamentos dos demais móveis e de acordo com o projeto acima.	AVANTTI MOVEIS/IURIS	unidade	01	01	R\$ 17.900,00

	O tampo e as laterais e a deverão ser confeccionados em painel de madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em ambas faces em laminado de sucupira - cor marrom - textura madeira, a ser aprovada pelo contratante; A altura final do púlpito na face da testeira ficará a uma altura de 120cm, sendo que o tampo será inclinado de acordo as medidas do projeto. As bordas aparentes das peças de madeira deverão ter acabamento em fita de PVC 1 mm na cor do revestimento da peça. Montagem realizada pela CONTRATADA. Anexo: memorial descritivo (0613758).					
21	Sofá de 2 lugares Sofá de 2 lugares tipo <i>Le corbusier</i> com almofadas de assento separadas da almofada da base. Estrutura de aço inox tubular NBR 304 com polimento espelhado e curvas fiéis às originais <i>Le corbusier</i>. Revestimento em couro ecológico. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Garantia de fábrica mínima de 5 anos. Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 8537:2015, ABNT NBR 9178:2015, ABNT NBR 8094:1983 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.	AVANTTI MOVEIS/ACTA	unidade	10	05	R\$ 1.690,00
22	Sofá de 3 lugares Sofá de 3 lugares tipo <i>Le corbusier</i> com almofadas de assento separadas da almofada da base. Estrutura de aço inox tubular NBR 304 com polimento espelhado e curvas fiéis às originais <i>Le corbusier</i>. Revestimento em couro ecológico. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Garantia de fábrica mínima de 5 anos. Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 8537:2015, ABNT NBR 9178:2015, ABNT NBR 8094:1983 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.	AVANTTI MOVEIS/ACTA	unidade	05	01	R\$ 2.050,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTAS

DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede na Rua Parque Athenas, São Luis - MA, CEP: 65.072-475, Telefone: (98) 3303-4939/9 9607-4265, didaquempreendimentos@outlook.com e comprasdidaque@gmail.com, representada pela Sra. **Ramos Gomes**, CPF: 9*.**.*0*-7*, RG: 00****7*3* SSP/RJ. Data da proposta: 02/08/2024

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade mínima a ser fornecida	Valor unitário
11	Quadro branco magnético Confeccionado em laminado melamínico branco brilhante. Para escrever, apagar a seco e fixação de acessórios magnéticos; Com porta apagador deslizante. Fabricado para colocação na parede ou suporte (cavelete). Medidas: altura 90cm x comprimento 120cm	STALO (8045)	unidade	10	05	R\$ 301,86
12	Flip chart giratório Flip chart com base giratória contendo 04 rodízios. Com superfície em vidro branco magnético ou tipo quadro branco magnético. Para uso de marcadores para quadro branco. Imã tipo neodímio e bloco para Flip Chart. Superfície com medida: 70cm x 100cm, aproximadamente. Regulagem de altura: máximo: 200cm x mínimo: 165cm. Suporte de apagador na estrutura do quadro.	STALO (8259)	unidade	15	05	R\$ 719,16

						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTAS

MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.347.527/00 com sede na Q CRS 516, Bloco C LJ 43, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.381-535, Telefone: 3245-3888/99658-2530, representado pelo Sr. **Eduardo Caetano Alves Lopes**, engenharia@bigpisos.com.br, CPF: 0**.***.6**-**. Data da proposta: 07/08/2024

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade mínima a ser fornecida	Valor unitário
14	Tapete tipo persa Tapete tipo persa em cor neutra, espessura entre 9,0 e 12,0 mm, quantidade mínima de 1 milhão de pontos por m ² , nos tamanhos 2,00 x 3,00.	Mundo dos Tapetes	unidade	01	01	R\$ 1.890,00
15	Tapete tipo persa Tapete tipo persa em cor neutra, espessura entre 9,0 e 12,0 mm, quantidade mínima de 1 milhão de pontos por m ² , nos tamanhos 4,00 x 4,00.	Mundo dos Tapetes	unidade	01	01	R\$ 6.900,00
16	Tapete tipo persa Tapete tipo persa em cor neutra, espessura entre 9,0 e 12,0 mm, quantidade mínima de 1 milhão de pontos por m ² , nos tamanhos 5,00 x 4,00.	Mundo dos Tapetes	unidade	01	01	R\$ 9.750,00
17	Passadeira Passadeira na cor vermelha, com acabamento, nos tamanhos 1,00x10,00 espessura entre 5,0-6,0mm e gramatura entre 500-550 g/m2. Composição 100% Polipropileno, com textura aveludada, base Estireno Butadieno (acrílico), inflamabilidade: Aprovado conforme norma AST 2859 e indicação de tráfego moderado.	Mundo dos Tapetes	unidade	01	01	R\$ 575,00
18	Passadeira Passadeira na cor vermelha, com acabamento, nos tamanhos 1,00x20,00 espessura entre 5,0-6,0mm e gramatura entre 500-550 g/m2. Composição 100% Polipropileno, com textura aveludada, base Estireno Butadieno (acrílico), inflamabilidade: Aprovado conforme norma AST 2859 e indicação de tráfego moderado.	Mundo dos Tapetes	unidade	01	01	R\$ 880,00
19	Passadeira Passadeira na cor vermelha, com acabamento, nos tamanhos 1,00x30,00, espessura entre 5,0-6,0mm e gramatura entre 500-550 g/m2. Composição 100% Polipropileno, com textura aveludada, base Estireno Butadieno (acrílico), inflamabilidade: Aprovado conforme norma AST 2859 e indicação de tráfego moderado.	Mundo dos Tapetes	unidade	01	01	R\$1.250,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTAS

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE - TRE/AC, CNPJ nº 05.910.642/0001-41 (UASG 70002).
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade registrada	Quantidade mínima que poderá ser contratada	Quantidade máxima que poderá ser contratada	Local de entrega

--	--	--	--	--	--	--

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

6. Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Vedação ao acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão se manifestar quanto ao interesse de participar da formação de cadastro de reserva.
 1. A declaração quanto ao interesse em participar do cadastro de reserva deverá ser encaminhada para o e-mail pregoeiro@tre-ac.jus.br, em até 24 horas após o encerramento da sessão, independente de convocação pelo Pregoeiro via chat; e
5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V(I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I e ao Edital.
2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. DO FORO

1. O foro do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, Seção Judiciária do Acre é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TRE-AC e a empresa registrada relativos a presente Ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente ata de registro de preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Yohana do Nascimento de Oliveira Comfort RBO Ltda	Wagner José Hidalgo 2WE Móveis Comerciais Ltda
Anderson Soares Ferreira Creative Soluções Comércio de Móveis Ltda	Marta Ramos Gomes Didaquê Empreendimentos Ltda - ME
Rosana Magalhães da Silva Diretora-Geral do TRE/AC	



Documento assinado eletronicamente por **YOHANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA RAMOS GOMES, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAETANO ALVES LOPES registrado(a) civilmente como Eduardo Caetano Alves Lopes, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER JOSÉ HIDALGO, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CREATIVE registrado(a) civilmente como ANDERSON SOARES FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 20/09/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0709444** e o código CRC **7C7E7935**.